



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 62/2023

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar os servidores ALAN RONNEY DE ASSIS, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº 103.443.547-76, e TIAGO LACERDA DE ARAUJO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº 124.842.797-10 para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 4276/2021, relativo a aquisição de fraldas para atendimento às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor LUAN ROSA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº 119.054.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023.


Hedio Jacy J. Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular
Alan Ronney de Assis, mat. 52099

Ciência do servidor designado como fiscal titular
Tiago Lacerda de Araujo, mat. 45172

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
_____, mat. _____



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 1e5f99d9-2282-11ee-b92f-e69d40257834
Código CRC: 4049518342



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 60/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 315/2021, relativo a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 61/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 4275/2021, relativo a aquisição de suplementos alimentares para atendimento às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 62/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 4276/2021, relativo a aquisição de fraldas para atendimento às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 63/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sávio Oliveira De Castro, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50 e Darlan Ferreira De Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 46.928, CPF nº xxxxxx.727-66, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1315/2020 e seus volumes, relativo a locação de veículos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor João Lenon Silva Moreira, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº xxxxxx.037-67, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 64/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50 e DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.928, CPF nº xxxxxx.727-66, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1371/2021 volume 30, relativo a locação de veículos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor JOÃO LENON SILVA MOREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº xxxxxx.037-67, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo ao contrato FME Nº 45 / 2022

Processo Administrativo nº 2042 / 2022
Vigência: Início 20 / 07 / 2023 – Término: 20 / 07 / 2024

Valor: R\$ 111.256,77 (Cento e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Contratado: Localiza Veículos Especiais S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42 - neste ato representada por Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Diretor Presidente

Contratante: O Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação - FME, neste ato representado pelo presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza / e/ou Valkiria Nakamashi, gerente administrativa.

Primeiro Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato FME nº 45/2022, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e a Localiza Veículos Especiais S.A..

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato FME nº 45/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/07/2023 a 20/07/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.271,40 (Nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o